



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando que deve-se evitar aglomerações e manter o distanciamento social, por conta da pandemia do novo coronavírus, sendo assim as inscrições serão realizadas seguindo o protocolo de cuidados de higiene e distanciamento e a seleção será realizado através de análise de currículo e tempo de serviço.

**Reginaldo José Fernandes Luiz**, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para o ano de dois mil e vinte, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, para compor a Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal em exercício;
- b) O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário e para formação de Cadastro de Reserva - CR, em contrato temporário por tempo determinado. Destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit, como afastamentos, licenças e outros, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e/ou interesse público;
- c) O período do contrato temporário, destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público e/ou por realização de Concurso Público;
- d) O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- e) No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## II – DOS CARGOS

| Código do Cargo | Cargos                    | Nº de Vagas | Carga Horária Semanal | Escolaridade e Exigências                                     | Tipo de Avaliação                       |
|-----------------|---------------------------|-------------|-----------------------|---|---|
| 01              | ENFERMEIRO                | CR          | 40 hs                 | Ensino SUPERIOR + Registro no Orgão de Classe                 | ANÁLISE DE CURRÍCULO + TEMPO DE SERVIÇO |
| 02              | MÉDICO ESF                | CR          | 40HRS                 | Ensino SUPERIOR + Registro Orgão de Classe                    | ANÁLISE DE CURRÍCULO + TEMPO DE SERVIÇO |
| 03              | CIRURGIÃ DENTISTA         | CR          | 40 HS                 | Ensino SUPERIOR + Registro Orgão de Classe                    | ANÁLISE DE CURRÍCULO + TEMPO DE SERVIÇO |
| 04              | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | CR          | 40 HS                 | Ensino Técnico na Área Completo + Registro no Orgão de Classe | ANÁLISE DE CURRÍCULO + TEMPO DE SERVIÇO |
| 05              | TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | CR          | 40 HS                 | Ensino Técnico + Registro Orgão de Classe                     | ANÁLISE DE CURRÍCULO + TEMPO DE SERVIÇO |
| 06              | COPEIRO                   | CR          | 40 HS                 | Ensino Fundamental  | ANÁLISE DE CURRÍCULO + TEMPO DE SERVIÇO |
| 07              | LAVADEIRO                 | CR          | 40 HS                 | Ensino Fundamental  | ANÁLISE DE CURRÍCULO + TEMPO DE SERVIÇO |

## III – DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

## IV – DA HABILITAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Os candidatos às vagas deverão apresentar as exigências estabelecidas no Inciso VII.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

### V - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

### VI – DAS INSCRIÇÕES

- a) as inscrições serão realizadas no dia 16 de junho de 2020.
- b) o **horário** das inscrições será das **09:00 às 11:00 hs e das 14:00 às 16:00 hs** no **Auditório de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av Tancredo Neves nº 1570, Centro Itaiópolis SC.**
- c) No ato das inscrições não será realizado fotocópia de documentos.
- d) as inscrições para médico também poderá ocorrer pelo e-mail: [seletivo.rh.itaiopolis@gmail.com](mailto:seletivo.rh.itaiopolis@gmail.com) (**EXCLUSIVAMENTE PARA MÉDICOS**).
- e) **o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar cópia da documentação exigida nesse edital;**
- f) o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
- g) após a data e horário fixado nas alíneas “a e b”, deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

### VII – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- São requisitos para inscrição:
- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
  - b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
  - e) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido.

**– Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:**

**a) Para todos os Cargos:**

- Carteira de Identidade;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado)
- Comprovante de votação da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos
- Registro no órgão de Classe em dia, ou comprovante de solicitação do mesmo;
- **Currículo, com os comprovantes dos cursos e do tempo de serviço.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

**A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado à qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.**

## VIII – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e, o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

## IX – TEMPO DE SERVIÇO

O candidato deverá apresentar os comprovantes de todos os tempos de serviços, serão aceitos os seguintes documentos:

- Declaração de trabalho, em folha timbrada, devidamente carimbada e assinada pela empresa;
- Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho Previdência Social);
- Qualquer outro documento, ficará sob análise da comissão.

## X – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

### 1.0 Para análise de currículo para os cargos de Nível Superior

| Títulos e outros | Pontuação por título | Número máximo por título |
|------------------|----------------------|--------------------------|
| Pós-Graduação    | 05 (cinco) pontos    | 02 (duas) Pós- Graduação |
| Mestrado         | 08 (oito) pontos     | 01 (um) Mestrado         |
| Doutorado        | 12 (doze) pontos     | 01 (um) Doutorado        |

| Área   | Pontuação        | Pontuação total                             |
|--|------------------|---|
| Tempo de Serviço na Área de <b>Atuação</b> na rede Privada | 2 pontos por ano | Máximo de 10 anos.<br>Totalizando 20 pontos |
| Tempo de Serviço na Área de <b>atuação</b> na Rede Pública | 5 pontos por ano | Máximo de 10 anos.<br>Totalizando 50 pontos |

### 1.1 Para análise de currículo para os cargos de Nível Médio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

| <b>Títulos e outros</b>                             | <b>Pontuação por título</b> | <b>Número máximo de títulos</b>                      |
|---|-----------------------------|--|
| Cursos de Atualização na área específica do cargo.  | 3 ponto para cada 10 hs     | Máximo permitido 100 horas<br>Totalizando 30 pontos. |
| <b>Área</b>   | <b>Pontuação</b>            | <b>Pontuação total</b>                               |
| Tempo de Serviço na Área de Atuação na rede Privada | 2 pontos por ano            | Máximo de 10 anos.<br>Totalizando 20 pontos          |
| Tempo de Serviço na Área de atuação na Rede Pública | 5 pontos por ano            | Máximo de 10 anos.<br>Totalizando 50 pontos          |
|   |                             |  |

### 1.1 Para análise de currículo para os cargos de Nível Fundamental

| <b>Títulos e outros</b>   | <b>Pontuação por título</b> | <b>Número máximo de títulos</b>                      |
|---|-----------------------------|--|
| COPEIRA: Cursos de Atualização na área de cozinha, boas práticas com alimentos, etc.<br>LAVADEIRO: Cursos de higiene e limpeza de ambientes, hotelaria e higiene de roupas.                       | 3 ponto para cada 10 hs     | Máximo permitido 100 horas<br>Totalizando 30 pontos. |
| <b>Área</b>   | <b>Pontuação</b>            | <b>Pontuação total</b>                               |
| COPEIRA: Tempo de Serviço na Área de Atuação na rede Privada. (Cozinha/ serviços de alimentação.)<br>LAVADEIRO: Tempo de Serviço na Área de Atuação na rede Privada. (Lavanderia ou higienização) | 2 pontos por ano            | Máximo de 10 anos.<br>Totalizando 20 pontos          |
| COPEIRA: Tempo de Serviço na Área de atuação na Rede Pública (Cozinha, copeira, merendeira)<br>LAVANDEIRO: Tempo de Serviço na Área de atuação na Rede Pública (Lavanderia ou higienização)       | 5 pontos por ano            | Máximo de 10 anos.<br>Totalizando 50 pontos          |

## XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será a soma da pontuação do Tempo de Serviço com a pontuação da análise de Currículo, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

a) em caso de empate na somatória dos pontos, para ambas as categorias, será aplicado os seguintes critérios:

- 1- o candidato que possuir maior número de filhos menores de 14 anos.
- 2- o candidato mais idoso.

## XII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 1 ENFERMEIRO

- Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos da rotina e/ou **específicos**, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas a observação, ao cuidado, a educação sanitária de toda clientela assistida, prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de medicamentos e tratamentos prescritos e/ou aplicação de medidas para prevenções e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar.
- Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de serviço e de unidade de enfermagem.
- Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares.
- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem.
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem.
- Admitir pacientes.
- Consulta de enfermagem.
- Prescrição da assistência de enfermagem.
- Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida.
- Cuidado de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.
- Participação no Planejamento, execução e avaliação da programação de saúde.
- Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde.
- Prescrição de medicamentos estabelecidos em rotina aprovada pela instituição de saúde.
- Participação em projetos de construção ou reforma da unidade de internação.
- Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- Prevenção controle sistemática de danos que possam ser causados a clientela durante a assistência de enfermagem.
- Assistência de enfermagem a gestante, parturiente e puerpera.
- Execução do parto sem distorcia.
- Educação visando a melhoria de saúde da população assistida.
- Composição de comissão julgadora para exames em disciplinas específicas de enfermagem, na seleção de pessoal, inclusive técnico e auxiliar para cargo e emprego.
- Executar as diversas tarefas de enfermagem como administração de medicamentos por via oral e/ou parenteral, além de tratamentos específicos, como quimioterapia, controle de pressão venosa e arterial, monitorização de pacientes com respiradores artificiais.
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado em casos de infarto cardíaco, transplante de órgãos, hemodiálise e outros.

Na Área Administrativa:

- Responsabilizar-se pelo aperfeiçoamento técnico e cultural do pessoal sob sua orientação e supervisão.
- Elaborar programas de educação para a saúde, para grupos de risco como: hipertensos, tuberculosos, gestantes, grupo infante-juvenil entre outros.
- Realizar pesquisas que visem o desenvolvimento da profissão e a melhoria da assistência prestada ao cliente.

## **2 MÉDICO ESF**

Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes;

- Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;
- Solicitar exames complementares e/ou período de consulta;
- Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais;
- Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito;
- Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário;
- Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;
- Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria e assistência global;
- Cumprir normas e regulamentos do Hospital;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
- Outras descrições detalhadas em Lei;

### **3 CIRURGIÃO DENTISTA**

- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde em geral.
- Examinar, identificar e tratar clínicas e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função.
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.
- Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução de afecção para orientação terapêutica adequada.
- Prescrever e administrar medicamentos.
- Aplicar anestésicos locais e regionais.
- Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais.
- Orientar e encaminhar para tratamento especializado.

### **4. TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Ao Técnico em Enfermagem compete assistir ao Enfermeiro em:

- No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem.
- Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave.
- Na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica.
- Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
- Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
- Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

## 5 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

- Realizar a atenção integral em saúde bucal com a promoção, assistência, reabilitação com foco especial à prevenção coletiva a todas as famílias e/ou grupos específicos.
- Realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos.
- Gerenciar os insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde.
- Proceder a desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados.
- Preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para os procedimentos clínicos.
- Instrumentar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos.
- Organizar a agenda e marcação de pacientes.
- Apoiar nas atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal
- Participar de programas educativos com palestras para público específico.
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental.
- Prevenção à cárie por meio da aplicação tópica de flúor.
- Executar a remoção da placa bacteriana (profilaxia).
- Inserir, condensar e esculpir e polir substâncias restauradoras.
- Remover suturas.
- Aplicar medidas de segurança no descarte, armazenamento e manuseio de resíduos odontológicos.
- Realizar escovação supervisionada.
- Realizar evidenciação da placa bacteriana.

## 6 COPEIRO

- Distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos, segundo as instruções recebidas.
- Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e/ou carrinhos.
- Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciar sua lavagem e guarda, ou envio ao setor competente.
- Efetuar a pesagem e o registro das sobras alimentares, utilizando balanças apropriadas.
- Manter a ordem e a limpeza do local de trabalho seguindo normas e instruções.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- Atender a feitura de refeições ligeiras, preparando chá, café, sucos e outras bebidas e sanduíches na copa.
- Anotar diariamente o número e tipo de refeições distribuídas.
- Fazer o controle do material existente, relacionando as peças e suas respectivas quantidades.
- Executar o polimento dos talheres, vasilhames e outros utensílios da copa.
- Operar com aparelhos elétricos utilizados no serviço de alimentação, obedecendo instruções de uso.
- Servir refeições nas mesas.

## 7 LAVADEIRO

- Lavar, secar peças de usuário, roupas de cama mesa e outros similares, usando processos manuais e/ou mecânicos, para eliminar sujeiras e dar-lhes boa aparência.
- Selecionar peças de vestuários, roupas de cama e mesa, materiais esportivas e outras a serem lavados separando segundo o tipo, cor e natureza do tecido, para dar o tratamento correto e evitar que manchem ou deformem.
- Proceder a lavagem através de processo manual ou mecânico, utilizando água, sabão e outros produtos para retirar as impurezas impregnadas.
- Proceder ao enxugamento, em água limpa, retirando resíduos e outros dissolventes para evitar danos e manchas no tecido.
- Proceder a secagem das peças, utilizando-se de máquina própria ou dependurando-as em local conveniente, para permitir sua utilização.
- Recolher e separar as peças de natureza semelhantes e dobra-las adequadamente.
- Executar tarefas de conservação dos equipamentos.

## XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
- A inscrição por e-mail, para este seletivo, será exclusivamente para o cargo de médico;
- Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, será realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;

- Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional, conforme relação de exames a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal no ato da sua admissão;
- É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o e-mail para contato;
- A validade do processo seletivo simplificado será por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado para mais 01(hum) ano;
- Não serão fornecidas informações referentes ao processo seletivo e/ou sobre a classificação dos candidatos através do telefone;
- Na ocorrência do descumprimento às normas que regem este Órgão Público, como atitudes que não condizem com a postura profissional ou que comprometam o andamento das atividades laborais, os servidores contratados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 34/2015, Lei Ordinária nº 52/1994 e demais legislações aplicáveis;
- A divulgação dos candidatos inscritos, deverá se dar na data de **17 de junho de 2020**, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br).
- A interposição de recursos referente às inscrições indeferidas será dia **18 de junho de 2020**, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido.
- A divulgação das inscrições homologadas pós-recursos deverá se dar na data de **19 de junho de 2019**, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br).
- A divulgação da análise de currículo e tempo de serviço será no dia **23 de junho de 2020**.
- A interposição de recursos referente as notas da análise de currículo e tempo de serviço será no dia **24 de junho de 2020**.
- A divulgação da classificação final e homologação para todos os cargos deverá se dar na data de **25 de junho de 2020**, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada através de Portaria para este Processo Seletivo.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, no site [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br), bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 08 de Junho de 2020.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
**EDITAL Nº 008/2020**

N ° Inscrição:

Cargo:

Nome do Candidato:

Endereço:

Telefone para contato:

E-mail:

- Apresentar os Documentos necessários para a inscrição originais e anexar cópias conforme inciso VII do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº \_\_\_\_\_

Itaiópolis - SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----corte aqui -----

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2020

Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

NOME DO CANDIDATO:  
\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## ANEXO II LISTA DE DOCUMENTOS EDITAL Nº 008/2020

- **Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:**

### **a) Para todos os Cargos:**

- ( ) Carteira de Identidade;
- ( ) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- ( ) CPF;
- ( ) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- ( ) Comprovante de votação da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos;
- ( ) Certidão de Nascimento/Casamento;
- ( ) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- ( ) Registro no órgão de Classe em dia, ou comprovante de solicitação do mesmo; Para os cargos solicitados
- ( ) Currículo, com os comprovantes dos cursos e do tempo de serviço.